



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 018/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, CNPJ nº 75.425.314/0001-35, com Sede na Rua João XXII, 144, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **CLAUDIO DIRCEU EBERHARD**, brasileiro, portador do RG nº 4.700.117-0 e CPF nº 490.217.709-97, com domicílio especial na Rua João XXII, 144, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 11.914.629-9, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho 01 que atende à Comunidade Rural Chácara Costa Oeste e no Trecho 02, a Estrada Municipal Vila Bendo, conforme o Plano de Trabalho e o Parecer Técnico nº 01/2013, constante às folhas 06/10 e 61/63, respectivamente, do P.I 11.914.629-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.101.893,68 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 01/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 61/63 e 06/10 do protocolo n.º 11.914.629-9.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300544-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/08/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico nº 01/2013, constantes às fls. 61/63 do protocolado n.º 11.914.629-9 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;
- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas De Rodagem;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

Claudio Dirceu Eberhard
Prefeito de Santa Terezinha de Itaipu

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

HOMOLOGADO R\$ 33.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2013-SESA

STRYKER DO BRASIL LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 113.825,00

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2013-SESA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 55.164,00

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2013-SESA

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 9.358,40

PREGÃO ELETRÔNICO 235/2013-SESA

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 115.999,92

Curitiba, 09 de setembro de 2013

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 624,00 - 83784/2013

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 169/2012

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde Michele Caputo Neto
Data da Autorização	06/09/2013
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Paranaense de Patologia
Processo	11.719.320-9
Objeto	Em consonância com a Cláusula Sétima, do convênio 169/2012, o qual tem por objeto cooperação técnica-científica e financeira, visando a melhoria da qualidade do diagnóstico do câncer de mama, cérvico uterino e câncer bucal, os participes acima mencionados firmam o presente Termo de Rescisão do referido convênio, considerando que o gerenciamento dos prestadores destes procedimentos, ficará unicamente sob responsabilidade da SESA/FUNSAUDE.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2013.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

R\$ 168,00 - 83916/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**RESULTADO DE LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 11.577.465-4

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2013-SESA- (ADJUDICADOS)

PROTEVILE EQUIPAMENTO LTDA, lote 01, R\$ 18.896,64

UNIFORMES GERAIS, lote 02, R\$ 33.327,36

E PINTO CONFECÇÕES, lote 03, R\$ 15.974,40

Curitiba, 09 de setembro de 2013

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 83559/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**RESULTADO DE LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 12.028.555-6

PREGÃO PRESENCIAL 061/2013-SESA- (ADJUDICADOS)

BUFFET MAGAYA LTDA, lote único, R\$ 39.995,00

Curitiba, 09 de setembro de 2013

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 48,00 - 83778/2013

Casa Militar**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP****REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****REPÚBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2013 - SESP**

OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMPR no Município de Rio Negro INTERESSADO: SESP/PMPR.

DATA ABERTURA: 23 DE SETEMBRO DE 2013 - ÀS 13:00 HORAS

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br, consulta licitações, instituição - SESP e o nº do pregão presencial. 09/09/2013.

R\$ 72,00 - 83972/2013

Secretaria de Estado de Governo**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEEG****ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO: Nº 12.079.283-0

CONTRATO Nº: 16/2012

ENTRE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E B.E.P TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS - EDIÇÃO Nº 9038 - PÁG Nº 10 de 06/09/2013

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 04/07/2013

LEIA SE: DATA DE ASSINATURA: 04/09/2013

R\$ 96,00 - 83907/2013

Secretaria de Estado do Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SEES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

Processo nº 12.101.660-5

COMUNICAMOS O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

OBJETO: Contratação de empresa com estrutura física adequada na região litorânea do Estado do Paraná, para capacitação e treinamento dos profissionais do Programa Lazer no Paraná no período de 16 a 19 de setembro de 2013.

EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE ÚNICO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

VALOR ARREMATADO: R\$ 51.060,00 (Cinquenta e um mil e sessenta reais).

Curitiba, 06 de setembro de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

R\$ 120,00 - 83995/2013

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PROTOCOLO: 11.941.629-9.

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 018/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Santa Terezinha de Itaipu.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho 01 que atende à Comunidade Rural Chácara Costa Oeste e no Trecho 02, a Estrada Municipal Vila Bendo, conforme o Plano de Trabalho e o Parecer Técnico nº 01/2013, constante às folhas 06/10 e 61/63, respectivamente, do P.I 11.914.629-9.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.101.893,68 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e noventa e



três reais e sessenta e oito centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 01/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 61/63 e 06/10 do protocolo nº 11.914.629-9.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300544-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 360,00 - 83908/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.837.138-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Maripólis.

DO OBJETO

O fornecimento de 02 (duas) vigas Tipo "A" com 7,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 06 (seis) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Panela II, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 028/2013, constantes às fls. 12/14 e 37/39, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 01 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 83911/2013

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 077/2013 - EQUIPE 1
PROTOCOLO: 12.033.957-5
OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de controladores de acesso e porteiros
INTERESSADO: SEAP/DEAM.
ABERTURA: Dia 24/09/13 às 09:00 hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 83554/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.
DAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Convênio Cooperação Técnica e Financeira - SEAP/FASPM - Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares do Paraná.

Extrato do 3º T. Aditivo - Convênio com a FASPM - Nº 01/2012.

Processo Nº 12.124.497-7

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Endereço Completo da FASPM: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1401 - Rebouças - Curitiba Pr.

Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio Nº 001/2012, convênio firmado entre SEAP/FASPM - repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos militares ativos, da reserva remunerada, reformados, seus dependentes e pensionistas, residentes nos municípios adritos à região 31, que constam no Anexo I, o qual é parte integrante deste Convênio, a partir de 20/08/2013, conforme autorização no valor total de R\$ 3.930.016,80, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de agosto de 2013.

R\$ 168,00 - 83796/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 067/2013 - EQUIPE 1
PROTOCOLO: 11.999.459-4
OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.
INTERESSADO: SEAP/DEAM.
ABERTURA: Dia 25/09/13 às 14:00 hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 21/08/2013

R\$ 96,00 - 83548/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 062/2013 - EQUIPE 1
PROTOCOLO: 11.965.956-6
OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação - pólo regional "A1".
INTERESSADO: SEAP/DEAM.
ABERTURA: Dia 25/09/13 às 09:00 hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 21/08/2013

R\$ 96,00 - 83548/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 029/2013

PROTOCOLO: 11.696.511-5

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização das Festividades/2013 nos Censos e Semiliberdade

VALOR: R\$ 42.699,82

CONTRATADA: Empresa Mello & Lazarotto Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214, rubrica 3390.3007, fonte 147

VIGÊNCIA: - 09/09/13 a 08/09/14

Curitiba, 06/09/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 83734/2013